

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Vigésima Oitava Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e um e a zero hora do dia quatro de outubro de dois mil e vinte e um, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro e do Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** RO - 279-02.2014.5.17.0000 da 17.^a Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CLEUMIR DE ALMEIDA NUNES, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Recorrido(s): BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Rogério Bermudes Musiello, Advogado: Marcelo Ramos Correia, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento apenas em relação à multa por embargos protelatórios, a fim de excluir a penalidade aplicada. Inalterado o ônus da sucumbência.; **PROCESSO:** RO - 655-52.2018.5.06.0000 da 6.^a Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): REGINA DO REGO ARAUJO, Advogado: Paulo César Malta Júnior, Recorrido(s): HBA S.A. ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR, Advogado: Iran Furtado de Souza Filho, Recorrido(s): HOSPITAL ALFA S.A., Recorrido(s): HAL S.A. - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR,, Recorrido(s): NOVA BOLONHA PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): ASSOCIACAO HUMANITARIA BENEFICENTE DO RECIFE, Recorrido(s): HOSPITAL DA BAHIA S.A., Autoridade Coatora: JUIZ DA 15^a VARA DO TRABALHO DE RECIFE - EDGAR GURJÃO WANDERLEY NETO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, denegar a segurança, em face da perda superveniente do interesse processual.; **PROCESSO:** ROT - 1377-79.2019.5.05.0000 da 5.^a Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS S.A., Advogada: Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Recorrido(s): SANDRA SANTOS LIMA, Advogado: Paulo José Oliveira Alves, Advogado: Fabrício Zaccarelli Assis



Daltro, Recorrido(s): ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para denegar a segurança.; **PROCESSO:** ED-RO - 5026-46.2016.5.09.0000 da 9.ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: DELMAR FADANNI, Advogada: Eryka Farias de Negri, Advogado: Edivaldo Bruzamolín Silva da Rocha, Advogado: Arnaldo Aparecido Coração, Advogado: Alexandre Simões Lindoso, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: César Yukio Yokoyama, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração.; **PROCESSO:** ROT - 8483-50.2018.5.15.0000 da 15.ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Marco Aurélio Silva Ferreira, Recorrido(s): CRISTINA APARECIDA GEREMIAS, Advogado: Roberto Inácio Barbosa Filho, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Prejudicado o exame do Agravo Interno (TutCautAnt-1000735-59.2021.5.00.0000).; **PROCESSO:** ROT - 10308-58.2020.5.15.0000 da 15.ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): VAGNER SANTANA GOMES, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Advogada: Bárbara Marins Feltrim, Recorrido(s): CRISTINE SIMARO DE ALMEIDA, Advogado: José Thomaz Mauger, Recorrido(s): MARCELO DIONIZIO VOLPATO, Recorrido(s): RAQUEL CONCEICAO DIAS, Recorrido(s): MARCIO ATAIDE MENEGANTE, Recorrido(s): RAFAEL DOS SANTOS BARIONI, Recorrido(s): LEANDRO FELICIO ROGATTI, Recorrido(s): JONATAN CHAVES NUNES DA ROSA, Recorrido(s): ADRIANA MAYARA DE OLIVEIRA MOURA, Recorrido(s): ANA PAULA THULER DE OLIVEIRA RAMOS, Recorrido(s): JANETE DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.; **PROCESSO:** ED-RO - 16093-13.2016.5.16.0000 da 16.ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Embargante: ALCOA ALUMÍNIO S.A. E OUTRAS, Advogada: Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogado: Márcio Gontijo, Advogado: Leandro de Abreu Caldas, Advogado: Bruno Saulnier de Pierrelevée Vilaça, Embargado(a): CARLOS RÉGIS SOUSA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS - LUCAS SILVA DE CASTRO, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, os acolher para suprir omissão, sem modificação do acórdão embargado.; **PROCESSO:** ROT - 20135-65.2021.5.04.0000 da 4.ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, Advogado: Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Recorrido(s): ANA CLAUDIA BERNARDO CARINI, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES, Decisão: por unanimidade, conhecer do



recurso ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento.; **PROCESSO:** ED-RO - 24183-80.2019.5.24.0000 da 24.ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: GLAUCE DE ARAUJO PEREIRA E OUTRO, Advogada: Rosa Luiza de Souza Carvalho, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração.; **PROCESSO:** ROT - 1000046-34.2016.5.02.0000 da 2.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): CARMEN FALCONI DE MELO, Advogado: Adermil Bertoldo Cordeiro Pedras, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Anderson de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.; **PROCESSO:** RO - 1000099-10.2019.5.02.0000 da 2.ª Região, Relator: Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): LÚCIA RIENZO VARELLA, Advogado: Arthur Jorge Santos, Recorrido(s): CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO - CREFITO-3, Advogado: Fábio José Buscariolo Abel, Advogada: Simone Mathias Pinto, Advogada: Fernanda Onaga Grecco Monaco, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.; **PROCESSO:** RO - 1000670-83.2016.5.02.0000 da 2.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): CÉLIO BARBOSA, Advogada: Mara Lina Louzada Trombini, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.; **PROCESSO:** ROT - 1000982-25.2017.5.02.0000 da 2.ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MARISI MANCINI, Advogada: Suzi Werson Mazzucco, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Advogado: Patrícia Lima do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.; **PROCESSO:** RO - 1001413-59.2017.5.02.0000 da 2.ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SANTOS & PRADELA NEGÓCIOS E TRANSPORTES LTDA., Advogada: Tainah Nascimento Mello, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS, Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Recorrido(s): SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP , Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Autoridade Coatora: JUIZ ÍTALO MENEZES DE CASTRO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.; **PROCESSO:** ROT - 1001836-



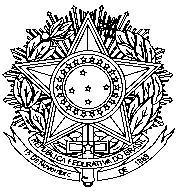
53.2016.5.02.0000 da 2.^a Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): CIDINELSON DA CRUZ RAMOS, Advogada: Maria Pessoa de Lima, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Suzana Klibis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a pretensão rescisória. Custas processuais em reversão, pelo autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, no importe de R\$ 40,00, das quais fica isento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Honorários advocatícios sucumbenciais pelo autor, ora arbitrados em 10% do valor atualizado da causa, na forma prevista no art. 85, § 3.º, I, do CPC de 2015. Observação: o Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva registrou ressalva de entendimento pessoal.;

PROCESSO: ROT - 1002049-25.2017.5.02.0000 da 2.^a Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): AGOSTINHA SOUSA LIMA PEREIRA, Advogado: Marcelo de Campos Mendes Pereira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Daniel Mendes Pedroso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a pretensão rescisória. Custas processuais em reversão, pelo autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, no importe de R\$ 1.329,70 (um mil e trezentos e vinte nove reais e setenta centavos), das quais fica isento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Honorários advocatícios sucumbenciais pelo autor, ora arbitrados em 10% do valor atualizado da causa, na forma prevista no art. 85, § 3.º, I, do CPC de 2015. Observação: o Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva registrou ressalva de entendimento pessoal.;

PROCESSO: ROT - 1002159-58.2016.5.02.0000 da 2.^a Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): SONIA MARIA DOS SANTOS, Advogado: Marcelo de Campos Mendes Pereira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Gasparino José Romão Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.;

PROCESSO: ROT - 1002234-97.2016.5.02.0000 da 2.^a Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): VALDETE DE JESUS SOUZA, Advogada: Maria Pessoa de Lima, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Adriana Felipe Capitani Caboclo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a pretensão rescisória, amparada no art. 485, V, do CPC. Custas processuais em reversão, pelo autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), das quais fica isento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Honorários advocatícios sucumbenciais pelo autor, ora arbitrados em 10% do valor atualizado da causa, na forma prevista no art. 85, § 3.º, I, do CPC de 2015. Observação: o Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva registrou ressalva de entendimento pessoal.;

PROCESSO: ROT - 1002488-70.2016.5.02.0000 da 2.^a Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): JULIO CESAR GARCIA, Advogada: Juliana Miranda Rojas,



Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Jurandi Fernandes Ferreira, Advogada: Suzana Klibis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, negar-lhe provimento.; **PROCESSO**: ED-RO - 1003092-94.2017.5.02.0000 da 2.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Embargado(a): ANDERSON SOUZA RAMOS, Advogada: Raquel Prudêncio Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los.; **PROCESSO**: ROT - 1003121-81.2016.5.02.0000 da 2.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): APARECIDO OLIVEIRA SANTANA, Advogada: Maria Pessoa de Lima, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Alberto Barbella Saba, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a pretensão rescisória. Custas processuais em reversão, pelo autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, no importe de R\$ 1.026,01 (um mil e vinte seis reais e um centavo), das quais fica isento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Honorários advocatícios sucumbenciais pelo autor, ora arbitrados em 10% do valor atualizado da causa, na forma prevista no art. 85, § 3.º, I, do CPC de 2015. Observação: o Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva registrou ressalva de entendimento pessoal.; **PROCESSO**: ED-RO - 1003150-97.2017.5.02.0000 da 2.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: IMOBILIÁRIA YTAPUÃ LTDA., Advogado: Walter José Faiad de Moura, Embargado(a): WAGNER CANHEDO AZEVEDO E OUTRA, Advogada: Mara Lúcia Salgado de Freitas, Embargado(a): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A., Embargado(a): RONALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Autoridade Coatora: JUIZ ÍTALO MENEZES DE CASTRO - JUIZ DA 75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los.; **PROCESSO**: ROT - 1003189-26.2019.5.02.0000 da 2.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): PORTALPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS PLASTICOS LTDA., Advogado: Andre Almeida Blanco, Advogado: Samuel Luiz Manzotti Riemma, Recorrido(s): JOSE AMANCIO DA SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.; **PROCESSO**: ED-RO - 1003795-25.2017.5.02.0000 da 2.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: ROBSON SOARES NUNES, Advogado: Fabio Quintilhano Gomes, Embargado(a): PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., Advogada: Maria Luiza Macedo Faria, Advogado: Rodrigo Irlan Ignácio, Advogado: Adriane Maluf Souza, Advogado: Eduardo Pereira Tomitão, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los.; **PROCESSO**: ED-RO - 1003904-73.2016.5.02.0000 da 2.ª Região,



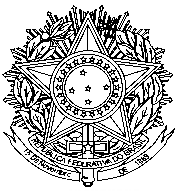
Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: SILAS IRINEU DA SILVA, Advogada: Michelle Glayce Maia da Silva, Advogada: Denise Maia de Souza Macedo Sequetin, Embargado(a): INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogado: Rudolf Erbert, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los.; **PROCESSO:** ROT - 1001991-90.2015.5.02.0000 da 2.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): PAULO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Marcelo de Campos Mendes Pereira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Priscila Alvarez Seoane, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO:** CCCiv - 779-50.2020.5.20.0008 da 20.ª Região, Relator: Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Suscitante: JUÍZO SUBSTITUTO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJÚ - SERGIPE, Suscitado(a): JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO - SP, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO:** ROT - 1001072-67.2016.5.02.0000 da 2.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): CARLOS ALBERTO MADRUGA, Advogada: Maria Pessoa de Lima, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Suzana Klibis, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO:** Ag-RO - 1001437-87.2017.5.02.0000 da 2.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): TRENTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Antônio Leomil Garcia Filho, Advogada: Ana Paula Melo Atanes, Agravado(s): NILTON BRITO E OUTRA, Advogado: João Alves dos Santos, Agravado(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Regina Souza Viana, Agravado(s): SEBASTIANA MARQUES, Agravado(s): EDITORA E ARTES GRÁFICAS A AMERICANA LTDA., Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO:** ROT - 289-52.2020.5.20.0000 da 20.ª Região, Relator: Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): NILTON DOS SANTOS MONTEIRO, Advogado: Nathan Souza Martinez, Recorrido(s): CAPITAL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU, Decisão: retirar de pauta o presente processo,



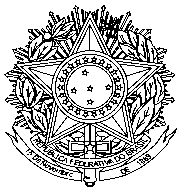
ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO:** ROT - 10176-80.2021.5.18.0000 da 18.ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JORDANA SILVA PETROCELLI, Advogado: Arthur de Matos Macedo Portes, Recorrido(s): TELEMALIS TELEFONIA LTDA, Advogado: Geovane Moreira Fernandes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO:** RO - 1001541-16.2016.5.02.0000 da 2.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): BENEDICTA ROCHA FERREIRA, Advogado: Horácio Raineri Neto, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, Procurador: Alexandre da Silva Henrique, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO:** Ag-RO - 10212-13.2019.5.03.0000 da 3.ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CENTRO DE CAPACITAÇÃO E ENSINO LTDA., Advogada: Renata Cristina Vilela Nunes, Advogado: Thiago Ribeiro Castro, Agravado(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SAAEMG, Advogada: Flávia Mendonça Cenachi, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO:** ROT - 280-80.2020.5.06.0000 da 6.ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., Advogado: Luciano de Almeida Souza Coelho, Recorrido(s): PAULO AUGUSTO VIEIRA PESSOA, Advogado: Renato Nogueira de Souza Mendes, Advogado: Daniel Dias, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 21ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO:** CCCiv - 2001-98.2021.5.00.0000, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Suscitante: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE, Suscitado(a): JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA - TO., Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão



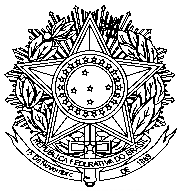
presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO:** RO - 59-21.2014.5.02.0000 da 2.ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): RUBENVAL DE FREITAS JÚLIO, Advogado: Ricardo Lameirão Cintra, Advogado: Renan Marcelino Andrade, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Alan Renato Braz, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO:** ROT - 7699-05.2020.5.15.0000 da 15.ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): RONALDO APARECIDO AGUIAR, Advogado: Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Recorrido(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado: Henrique Silveira Melo, Recorrido(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Alberto Roselli Sobrinho, Recorrido(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO:** ROT - 49-85.2020.5.12.0000 da 12.ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, Advogado: Luis Roberto Schmitt Júnior, Recorrido(s): ISMAEL NOLLI, Advogada: Ivanir Naatz Portella, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO:** ROT - 440-88.2020.5.21.0000 da 21.ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): TERESINHA NOBRE DE VASCONCELOS LEITE, Advogado: Pedro Henrique Marinho Fernandes Medeiros, Recorrido(s): FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO, Recorrido(s): VL CONSTRUCOES E EMPREENDIMETOS LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE NATAL, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO:** ED-RO - 371-84.2010.5.11.0000 da 11.ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida Filho, Embargado(a): ESTADO DO AMAZONAS E OUTRA, Procurador: Alberto Bezerra de Melo, Procuradora: Christina Almeida de Araújo, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO,



Procuradora: Safira Cristina Freire Azevedo Carone Gomes, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO**: ROT - 21135-37.2020.5.04.0000 da 4.ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MAURI JOSE FACHINELLO, Advogado: Darcy Scortegagna, Advogado: Elias Antônio Garbin, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos da Silva Heinas, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO**: RO - 10162-17.2014.5.01.0000 da 1.ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): JOSÉ FRANCISCO LEAL, Advogado: Roberto Vitor Pires, Advogado: Cássio Gonçalves Pires, Recorrido(s): BANCO SANTANDER BRASIL S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Luiz Renato Bueno, Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior, Advogado: Armando Miceli Filho, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO**: ED-AR - 5253-61.2011.5.00.0000, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Embargante: ESPÓLIO de JOSE MURILO COSTA CARVALHO, Advogado: Carlos Vinícius Duarte Amorim, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Jairo Waisros, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO**: ED-RO - 1000903-46.2017.5.02.0000 da 2.ª Região, Relator: Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: SURJANA TIRTA PRAWITA E OUTRA, Advogado: Sebastião Gomes de Oliveira Júnior, Embargado(a): WANTAJI PARTICIPAÇÕES LTDA., Embargado(a): ESPÓLIO de IONE MARIA DA SILVA SOUZA E SOUZA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES - OTÁVIO AUGUSTO CONSTANTINO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO**: ROT - 1000811-63.2020.5.02.0000 da 2.ª Região, Relator: Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): MACROTEMPO ECONOMIA E FINANÇAS S/S, Advogado: Nelson Mannrich, Recorrido(s): MARCIONILIO PAULINO,



Advogado: Nelson Gonçalves, Advogada: Márcia Maria Zamó, Recorrido(s): COMSIP ENGENHARIA S.A., Recorrido(s): COMSIP ELETRONICA S.A., Recorrido(s): LUIZ TARCISIO CASTELLO BRANCO SAMPAIO, Recorrido(s): FERNANDO ADOLPHO RIBEIRO SANDRONI, Recorrido(s): MAURO FERNANDO MARIA ARRUDA, Recorrido(s): OLAVO CABRAL RAMOS FILHO, Recorrido(s): MS ADVISORS, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 57ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO:** RO - 6676-92.2018.5.15.0000 da 15.ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Renata Cristina Piaia Petrocino, Procurador: Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto, Recorrido(s): OBER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Roberto Scoriza, Recorrido(s): ANTONIO DE SOUZA GUSMAO, Advogado: Celma Aparecida Rodrigues da Silva Ortega, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO:** RO - 10139-83.2010.5.02.0000 da 2.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente e Recorrido: ABRIL COMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Fernando Teixeira Abdala, Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Recorrente e Recorrido: ZENAIDE LÁZARO MARTINEZ (REPRESENTADA POR SUA CURADORA, A SRA. ROSA MARIA VIEIRA MARTINEZ), Advogado: Marcelo Tavares Cerdeira, Advogado: Eduardo de Oliveira Cerdeira, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO:** Ag-RO - 1003146-60.2017.5.02.0000 da 2.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): FLÁVIO BEDA DE SANTANA, Advogada: Eliane Ribeiro Gago, Agravado(s): SCARLAT INDUSTRIAL LTDA. E OUTRAS, Advogada: Vilma Toshie Kutomi, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO:** RO - 567-30.2015.5.02.0000 da 2.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Recorrido(s): ANTÔNIO DE ALMEIDA VALENTE, Advogado: Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Advogado: Nilton Correia, Decisão: retirar de pauta o presente



processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO:** ROT - 140-12.2021.5.06.0000 da 6.ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Kelma Carvalho de Faria, Advogada: Mariana Paiva Santos Gusmão, Recorrido(s): ANDREZA DE AGUIAR PINTO, Advogado: Marcia da Silva Santos, Advogado: Gustavo Henrique Amorim Gomes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; **PROCESSO:** RO - 620-11.2015.5.02.0000 da 2.ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): WAGNER MARTINS DINIZ, Advogada: Jucemara Geronymo, Advogada: Adriane Nunes Lopes de Oliveira, Recorrido(s): AMS CONSERTOS, INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA. - EPP, Advogado: Hermes Macedo Huck, Advogada: Maria Fernanda de Medeiros Redi, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia quatro de outubro de dois mil e vinte e um, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Presidente Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais